

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2025

“Autoriza a distribuição de panetone aos agentes públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre no ano de 2025 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho dedicado dos agentes públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre;

CONSIDERANDO o espírito natalino e a tradição de conagração no final de cada ano;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para a concessão do benefício no exercício financeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, através da Mesa Diretora, autorizado a adquirir e distribuir panetones aos agentes públicos e colaboradores que possuam vínculo ativo no mês de dezembro do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se agente público qualquer pessoa que exerce uma função pública, seja de forma temporária ou permanente, remunerada ou não, através de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo com a Administração Pública.

§ 1º Será concedida apenas um panetone de 400 gramas por agente público, independentemente do número de vínculos com a Câmara Municipal.

§ 2º A aquisição das cestas de Natal deverá ser realizada em estrita observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ou a legislação que a suceder, e demais normas pertinentes à matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento em vigência para o exercício de 2025, dotação 33903000.

Art. 4º O valor correspondente ao panetone de que dispõe esta Resolução não será integrado aos vencimentos dos servidores, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, sob qualquer título, tendo caráter meramente indenizatório e de benefício social.

Art. 5º A entrega deverá efetivar-se até a véspera do Natal de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 27 de novembro de 2025.

João B. Breno Júnior
João Batista Breno Júnior
Presidente

Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
1º Secretário

Waldecir Aparecido Brigante
Waldecir Aparecido Brigante
2º Secretário

Yom MM

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
São Sebastião da Vargem Alegre - MG

APROVADO

Em: 27 / 11 / 2025

Por: unanimidade dos presentes

Waldecir Brigante
Waldecir Brigante

Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira

Waldecir Aparecido Brigante
Waldecir Aparecido Brigante

Yom MM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, tem por finalidade a distribuição de panetones como um gesto de reconhecimento e valorização do trabalho essencial que os agentes públicos da Câmara Municipal desempenham diariamente.

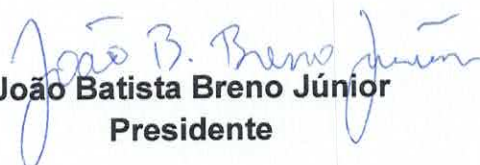
São eles que, com dedicação e profissionalismo, garantem o funcionamento de nossa Casa Legislativa, apoiando os trabalhos legislativos e prestando serviços à população.

Acreditamos que o reconhecimento do empenho de nossos colaboradores é fundamental para a motivação e a eficiência do serviço público. Além disso, esta ação se alinha ao espírito natalino, uma época de confraternização e gratidão.

Com esta medida, a Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre reafirma seu compromisso com a valorização de seus colaboradores e com a prestação de um serviço público de qualidade, sempre com responsabilidade e respeito aos recursos de nossa cidade.

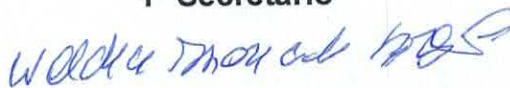
Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 27 de novembro de 2025.


João Batista Breno Júnior
Presidente


Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira
Vice-Presidente


Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues
1º Secretário


Waldeci Aparecido Briguento
2º Secretário